

lor de Cr\$ 12.014,40 (doze mil, quatorze cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Orlando Omotto
PREFEITO MUNICIPAL

20/10/70

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
Diretor da D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.º 42996

LEX Nº 205

"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

O Doutor Orlando Omotto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 23 de Outubro de 1.970, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com estudos e projetos para construção do prédio para o Ginásio Estadual de Pradópolis, com vigência até 31 de Dezembro de 1.971, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária.

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
	<u>Divisão de Ensino</u>	
	<u>Educação e Cultura</u>	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	

Eg

4-1.1.0.-62

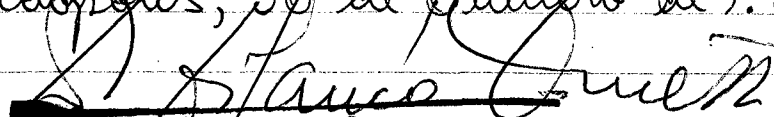
Obras Públicas

Estudos e Projetos 40.000,00

Art. 2º = O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 30 de Outubro de 1970.


Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


Sergio de Campos
Diretor de D. A. e P. R. D.
Registrado no CRC n.º 48996

LEX N.º 206

"Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar."

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 30 de Outubro de 1970, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
300	<u>Divisão de Receita e Despesa</u>	
310	<u>Prefeitura</u>	